

REGULAMENTO

Passatempo “Faz Match com o McFlurry MCA”

O presente regulamento (adiante denominado “**Regulamento**”), o qual pode ser consultado na Bio do Tik Tok McDonald’s (<https://www.tiktok.com/@mcdonalds.pt>) estabelece os termos e as condições aplicáveis ao passatempo “Faz Match com o McFlurry MCA” denominado “passatempo”, promovido pela ARM – Associação de Restaurantes McDonald’s, com sede nos Lagoas Park, Edifício 7 - Piso 2, 2740-244 Porto Salvo, titular do número de identificação de pessoa coletiva 503 410 950 (“**Entidade Organizadora**”) e que decorrerá entre os dias 8 a 24 de novembro de 2024, inclusive.

A participação no passatempo implica o conhecimento e pressupõe a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento, pelo que ao participar os Participantes assumem que estão de acordo com os termos e condições deste.

I - A quem se destina

Poderão participar no Passatempo todos os indivíduos com idade igual ou superior a 18 anos residentes em Portugal continental e ilhas (“**Participantes**”).

II – Objeto do passatempo

1. O passatempo consiste em fazer um vídeo a jogar o jogo disponibilizado no perfil de Tik Tok McDonald’s através do filtro “Faz Match com McFlurry MCA”, publicar o vídeo no perfil e identificar a marca. Os 20 (vinte) participantes com menor tempo de execução do jogo presente no filtro “Faz Match com McFlurry MCA” ganham a oferta de 1 (um) Tote Bag CamuFlurry.

2. III - Como participar e mecânica do passatempo

Entre os dias 8 a 24 de novembro de 2024, os Participantes que pretendam participar no passatempo deverão:

- a. Seguir a página de Tik Tok @mcdonalds.pt (<https://www.tiktok.com/@mcdonalds.pt>)
- b. Fazer um vídeo a jogar o jogo “Faz match com o McFlurry MCA” disponível em formato filtro no perfil Tik Tok da McDonald’s.
- c. Publicar o vídeo no perfil, identificar a página de Tik Tok @mcdonalds.pt e incluir a hashtag #MatchMcFlurryMCA no copy do post do vídeo.

Os 20 (vinte) participantes com o tempo menor de execução do jogo do filtro “Faz Match com McFlurry MCA”, ganham a oferta de 1 (um) Tote Bag CamuFlurry.

Os vencedores **serão contactados a partir do dia 26 de novembro de 2024, via mensagem privada do Tik Tok.**

- Os vencedores devem cumprir os requisitos supracitados, sendo excluídos caso não cumpram todos os pontos.
- De todos os vídeos identificados, que cumpram obrigatoriamente todos os critérios acima mencionados, serão selecionadas **20 (vinte) participações**, por um Júri constituído pela Equipa de Marketing da McDonald’s, com base no tempo de execução do jogo.
- Em caso de empate entre participações (mesmo tempo de execução do jogo do filtro “Faz Match com McFlurry MCA”), será considerada a publicação do vídeo feita em primeiro lugar (temporalmente).
- Será atribuído 1 (um) prémio por utilizador, ou seja, em caso de publicação de vídeos múltiplos a realizar o jogo do filtro “Faz Match com McFlurry MCA”, o vencedor terá acesso somente a 1 (um) prémio.
- Os vencedores serão contactados via mensagem privada no Tik Tok e deverão enviar os seguintes dados: nome completo, e-mail, número de telemóvel e morada completa (rua, número da porta, código postal e localidade).

IV. Condições de Utilização e Validade dos Prémios

1. O prémio atribuído aos 20 (vinte) vencedores, será o seguinte: 1 (um) Tote Bag CamuFlurry.
2. Os Tote Bag CamuFlurry serão enviados no prazo de 30 (trinta) dias após a data de receção dos dados de envio dos vencedores.
3. A Entidade Organizadora e a McDonald’s Portugal não poderão ser responsabilizadas pela não entrega ou extravio dos Tote Bag CamuFlurry decorrentes do incorreto fornecimento dos dados dos vencedores atrás referidos ou por atos de terceiros. De igual forma, a falha na entrega dos Tote Bag CamuFlurry por motivos de ausência ou de não levantamento da encomenda ou em caso de morada inválida, não confere aos vencedores o direito a receber qualquer indemnização ou compensação, sem prejuízo do disposto no ponto seguinte.

4. Os Tote Bag CamuFlurry consideram-se ter sido bem recebidos se entregues na morada indicada pelos vencedores via mensagem privada Tik Tok a que se faz menção no número 2. supra, ainda que o recibo de entrega se encontre assinado por outra pessoa que não os vencedores. Nos casos em que comprovadamente não seja possível concluir a entrega dos Tote Bag CamuFlurry e não sendo possível reenviar novos Tote Bag CamuFlurry (designadamente, mas sem limitar em virtude de rutura de stock disponível), outra oferta equivalente será efetuada.

V. Proteção de Dados

1. 1. A participação no passatempo implica o tratamento de dados pessoais pela McDonald's Portugal, enquanto entidade responsável pelo tratamento, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (doravante "RGPD") e demais legislação aplicável.

2. Os dados pessoais são tratados para efeitos de admissão dos Participantes e gestão da sua participação no passatempo. O tratamento dos dados pessoais é realizado com fundamento na execução do passatempo e nos termos previstos na Política de Privacidade da McDonald's Portugal disponível em <https://www.mcdonalds.pt/politica-de-privacidade>. Os dados recolhidos poderão ser transmitidos a prestadores de serviço responsáveis pela gestão do Passatempo, os quais apenas estão autorizados a processá-los para este efeito.

3. Os seus dados pessoais serão conservados durante o passatempo e/ou pelo período legalmente exigível de acordo com as finalidades prosseguidas.

4. Nos termos da legislação aplicável, poderá solicitar, a todo o tempo, o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação, eliminação ou a limitação do seu tratamento, a portabilidade dos seus dados, ou opor-se ao seu tratamento, através dos seguintes contactos: E-mail: dpo.mcdonaldsportugal@pt.mcd.com, Morada: DPO - Sistemas McDonald's Portugal, Lagoas Park, Edifício 7, piso 2, Porto Salvo, Oeiras. Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, tem ainda direito a apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados, caso considere que os seus dados não estão a ser objeto de tratamento legítimo por parte da McDonald's Portugal.

VI. Disposições Gerais

1. A Entidade Organizadora reserva-se o direito de, em qualquer momento, introduzir alterações e/ou aditamentos ao presente Regulamento, sem necessidade de prévia comunicação aos Participantes ou interessados. Qualquer alteração e/ou aditamento ao presente Regulamento entrará em vigor logo que disponibilizada na Bio do Tik Tok McDonald's Portugal (<https://www.tiktok.com/@mcdonalds.pt>).

2. A Entidade Organizadora reserva-se o direito de modificar ou suspender o passatempo, em qualquer momento, de forma temporária ou definitiva, bem como antecipar ou prorrogar a sua duração, nomeadamente, e não só, no caso de verificação de anomalia informática, situações imprevistas ou excecionais, ou em caso de verificação de atuações que possam implicar a prática de ilícitos. Nessas circunstâncias os Participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

3. A Entidade Organizadora reserva-se, ainda, o direito de excluir do passatempo todo os Participantes que incumpram os termos e condições deste Regulamento, viciem ou tentem viciar as regras do passatempo e/ou que assumam comportamentos ou realizem quaisquer atividades ilegais ou fraudulentas, ainda que aqueles Participantes tenham concluído com sucesso o passatempo e sem prejuízo do direito da Entidade Organizadora a agir judicialmente contra os mesmos, nos termos da legislação em vigor.

4. A Entidade Organizadora não poderá ser responsabilizada pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente Regulamento, caso tal incumprimento ou cumprimento advenha de fatos ou circunstâncias que não estejam sob o seu controle ou domínio, designadamente mas sem limitar, por força de perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou equipamentos dos restaurantes McDonald's, terremotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.

5. A Entidade Organizadora não se responsabiliza por eventuais erros informáticos que impeçam a participação no passatempo, renunciando expressamente os Participantes a receber qualquer compensação ou indemnização por força dessa impossibilidade.

6. Se qualquer disposição do presente Regulamento for considerada nula, ilegal, inválida ou inaplicável, no seu todo ou em parte, por uma entidade competente para o efeito, tal nulidade, ilegalidade, invalidade ou inaplicabilidade não afetará a validade das restantes disposições do Regulamento, sendo a disposição considerada nula, ilegal, inválida ou inaplicável substituída por uma disposição alternativa que tenha, na medida do possível, um efeito semelhante àquela.

7. O presente Regulamento rege-se pela lei portuguesa, sendo exclusivamente competentes para resolver qualquer questão emergente da violação ou interpretação deste Regulamento os Tribunais da Comarca de Lisboa.

8. Qualquer pedido de informação ou reclamação referentes a este passatempo, com exceção de pedidos referentes à matéria indicada no Ponto V do presente Regulamento, deverão ser dirigidas, por escrito, para a seguinte morada:

ARM – Associação de Restaurantes McDonald's
Lagoas Park, Edifício 7 - Piso 2, 2740-244 Porto Salvo

Porto Salvo, 8 de novembro de 2024